que exercem funções públicas, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2011, com Rosa Maria Barroso Gonçalves Soares.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Setembro de 2011. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

205203167

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 13660/2011

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., criado pelo Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, integra na sua estrutura orgânica uma unidade dotada de autonomia funcional, com funções de regulação económica e técnica da actividade ferroviária, incidindo designadamente na relação entre os gestores da infra-estrutura e os operadores de transporte, denominada por Unidade de Regulação Ferroviária (URF), conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º daquele diploma.

De momento, a Unidade de Regulação Ferroviária encontra-se sem titular do cargo de director, tendo o Estado Português se comprometido, nos termos do Memorando de Entendimento (MoU), a reforçar a independência, as atribuições e as competências da URF, incluindo o reforço da sua capacidade administrativa em termos de decisão, de poderes de execução e de recursos humanos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, o dirigente da URF é nomeado directamente pelo membro do Governo responsável pela área dos transportes.

Assim, nos termos das disposições legais acima referidas e no uso da competência delegada pelo despacho n.º 10353/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto, determino o seguinte:

1 — Nomeio o licenciado António José Carrasquinho de Freitas para exercer as funções de director da Unidade de Regulação Ferroviária, integrada no Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., cargo de direcção intermédia de 1.º grau, previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 147/2007, de 27 de Abril, e no n.º 7 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., aprovados pela Portaria n.º 545/2007, de 30 de Abril.

2 — As funções são exercidas em regime de comissão de serviço, por três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, e artigos 58.º e 72.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), na última redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, no âmbito de cedência de interesse público da REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.

3 — O nomeado opta pelo vencimento base de origem.

4 — Subdelego no presidente do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., a competência para celebrar o respectivo acordo de cedência de interesse público, previsto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

30 de Setembro de 2011. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

205197296

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 13661/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 72.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se publico que:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de reserva de recrutamento do procedimento concursal comum para a carreira geral de assistente operacional, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho com o trabalhador, Marco Alexandre Morais Coutinho, posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de Julho de 2011.

O contrato está sujeito a período experimental, com a duração de 90 dias, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

30 de Setembro de 2011. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luis Forte*.

205201433

Despacho (extracto) n.º 13662/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 72.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se publico que:

Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal comum para a carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, nas posições remuneratórias mencionadas da tabela remuneratória única, com os seguintes trabalhadores:

Armando Machado Oliveira, 5.ª posição remuneratória, nível 27, Marília Teresa Martinho Carlos Batalha, 2.ª posição remuneratória, nível 15, Nelson Lourenço, situada entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre o 15.º e 19.º nível, com produção de efeitos a 01-01-2011.

Eduarda Maria Araújo Pereira, situada entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre o 15.º e 19.º nível e produção de efeitos a 07-02-2011.

Os contratos estão sujeitos a período experimental, com a duração de 180 dias, de acordo com o disposto no artigo 78.º do RCTFP conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável a todos os trabalhadores em funções públicas por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, suplemento n.º 42, de 2 de Março de 2010.

30 de Setembro de 2011. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luis Forte*.

205201417

Despacho (extracto) n.º 13663/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 72.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se publico que:

Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal comum para a carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, ficando posicionados na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com a produção de efeitos nas datas mencionadas, com os seguintes trabalhadores;

Com efeitos a 5 de Julho de 2011:

Sónia Cristina Mira Fernandes de Oliveira Mendes, Hugo Renato Estima Rodrigues de Oliveira, Ernesto José de Jesus Pereira Marques, Vilma Marlene da Conceição Carvalho Xavier, Bruno Miguel Pires de Jesus Nunes, Carlos Alberto Dias Fernandes, Cláudia Sofia Simões dos Santos Silva, Cristela Sofia Chainho Faustino, Elisabete Sofia Vieira Carvalho, Filipa Teresa Calado Correia, Inês Cortes Quintino, Margarida Alexandre do Nascimento Afonso, Margarida Couto de Albuquerque Leitão Arenga, Maria Helena Correia de Araújo Krippahl, Ana Rita Amaro da Silva Carneiro, Hugo Alexandre da Silva Carulo, Rita Góis de Lemos Santos, Ana Paula Ricardina Fernandes, Filipe José Gomes Rosa e Tânia Filipa Elvas de Andrade Simões.

Com efeitos a 11 de Julho de 2011:

Marta Andrea da Costa Pinto.

Com efeitos a 1 de Agosto de 2011:

Ana Cristina Cascalho Garcia Pereira Falcato.

Com efeitos a 22 de Agosto de 2011:

Natália Sofia Leocádio Parente.

Os contratos estão sujeitos a período experimental, com a duração de 180 dias, de acordo com o disposto no artigo 78.º do RCTFP conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável a todos os trabalhadores em funções públicas por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, suplemento n.º 42, de 2 de Março de 2010.

30 de Setembro de 2011. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Forte.*

205201369

Despacho (extracto) n.º 13664/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do artigo 72.º do